



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 155, de 20 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.4.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.540 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação

R\$ 1.100.000,00

07.001.12.846.2.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 1.110.000,00

Total dos Créditos

R\$ 1.110.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

04.000 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001.4.92.2.2006-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.4.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.540 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação

R\$ 1.100.000,00

Total do Órgão

R\$ 1.100.000,00

Total da Anulação

R\$ 1.110.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	10.000,00	10.000,00
1.540	1.100.000,00	1.100.000,00
Total Recurso	1.110.000,00	1.110.000,00